



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA N.º 2.911, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

Designa servidor para gestor de parceria prevista na Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar o (a) servidor (a) **Ana Cláudia da Silva**, para Gestora da Parceria celebrada através do Termo de Colaboração n.º 001/2020 que tem por objeto o “acolhimento na modalidade Casa Lar”, conforme art. 33, do Decreto Municipal n.º 287/2019, Lei n.º 13.019/2014 e de acordo com as informações constantes no memorando n.º 946/2022 – SEPDE.

Art. 2.º São atribuições do gestor:

I – acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II – informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas do Termo e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III – emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o Art. 59, da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014.

IV – disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de agosto de 2022.

RODRIGO GOMES Assinado de forma digital
por RODRIGO GOMES
MASSULO:02482 MASSULO:02482757045
757045 Dados: 2022.08.11 10:25:37
-03'00'

Rodrigo Gomes Massulo,
Prefeito Municipal.

Registre-se e comunique-se

TAINARA DA ROCHA Assinado de forma digital por
TAINARA DA ROCHA
MUNIZ:02872623086
MUNIZ:02872623086 Dados: 2022.08.10 16:59:41 -03'00'

Tainara da Rocha Muniz,
Secretária da Administração e Finanças em exercício.